



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Insira-se o seguinte Parágrafo único ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 733/2025:

"Art.

5º

.....

Parágrafo único - a edição e/ou alteração de atos normativos relacionados às propostas de interesse do setor portuário e aquaviário, conforme disposto no caput deste artigo, deverá ocorrer por meio de ato interministerial, garantindo a coordenação e a convergência entre os órgãos e entidades competentes, de forma a assegurar maior eficácia e uniformidade nas normas aplicáveis, preservando o equilíbrio entre os impactos econômicos e as diretrizes de desenvolvimento sustentável."(NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão do parágrafo único que estabelece a obrigatoriedade de edição e/ou alteração de atos normativos através de ato interministerial é essencial para promover a integração e a coerência entre os órgãos e entidades envolvidos no setor portuário e aquaviário. Essa medida busca mitigar possíveis discrepâncias normativas e assegurar que as decisões regulamentares sejam pautadas por uma abordagem multissetorial, considerando os diferentes aspectos e implicações das políticas públicas no setor.

Além disso, a coordenação interministerial possibilita maior uniformidade e previsibilidade no ambiente regulatório, promovendo segurança jurídica e alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e competitividade econômica. Assim, tal previsão normativa potencializa a eficácia das medidas adotadas, assegurando que sejam equilibradas quanto aos seus impactos econômicos e alinhadas com os objetivos estratégicos de modernização e eficiência das operações portuárias e aquaviárias.

Sala da Comissão, de de 2025

Apresentação: 11/08/2025 11:09:36.250 - PL0733/2025

EMC 190/2025 PL073325 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:09:36.250 - PL073325
EMC 190/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.190/2025



* C D 2 2 5 9 9 6 8 3 4 4 5 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259968344500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

